Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI nº 2040 de 17 de setembro de 1997.

" Desafeta a área que especifica e dá outras providências."

VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação originária a Praça São Paulo, localizada no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área de 1.794,64 m2, com as seguintes dimensões e confrontações : "com frente para a Rua 9 de Julho com 30,00 mts; fundo para a Rua Dona Alzira Pimentel Albuquerque com 30,00 mts; lado direito para uma Rua sem denominação com 60,00 mts e lado esquerdo para uma Rua sem denominação com 60,00 mts.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior fica destinada a construção de um Centro Multi Uso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 1.997.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal